

(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 29694

Em: 28/05/2020 - 10:20:49

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Art: 1º altera o Artigo 1º de dispõe sobre a adicional de insalubridade aos Agentes Municipais de Endemias no município de Carazinho.- RS

Art. 1º -Fica instituído por esta lei o adicional de insalubridades dos Agentes de Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Carazinho – RS

§ 1º.....

§2º.....

Art. 2º.....

Art. 3º.....

Art. 4º.....

Art. 2º - Esta lei entre e vigor da na data de sua publicação.”

Sala Antônio Libório Bervian, em 28 de maio de 2020.

Estevão De Loreno - PSB / Gian Pedroso - PSB / Erlei Vieira - MDB / Anselmo Britzke - PDT /
Janete Ross de Oliveira - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____